



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

FONE: 63-3232-8103/8078

e-mail: dai@uft.edu.br

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA
DE MOBILIDADE INTERNACIONAL ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
TOCANTINS E PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS – EDIÇÃO 2014 DO
SANTANDER UNIVERSIDADES**

EDITAL Nº 02/2014 – DAI/UFT

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT, por meio da Diretoria de Assuntos Internacionais, com base no CONVÊNIO PARA VIABILIZAÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2014, e nos PRINCÍPIOS GERAIS DO PROGRAMA, torna público o processo de seleção para o preenchimento de **05 (cinco) vagas** para mobilidade acadêmica internacional.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo destina-se à seleção de estudantes para a realização de mobilidade acadêmica internacional. A seleção será regida por este edital e executada pela Diretoria de Assuntos Internacionais (DAI) da UFT;

1.2 A seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá a análise do rendimento escolar e teste de proficiência em leitura de língua espanhola, de caráter eliminatório e classificatório, respectivamente;

1.3 Serão consideradas atividades extracurriculares: a participação devidamente comprovada em programas de monitoria, iniciação científica ou participação em eventos acadêmicos.

1.4 No caso de o aluno selecionado desistir da bolsa, a partir da data de divulgação, não será permitida a substituição do bolsista contemplado;

1.5 O estudante selecionado deverá apresentar apólice de seguro-saúde internacional, bem como seguro de vida para cobertura de eventos com o estudante no país da universidade hospedeira;

1.6 O aluno participante do PROGRAMA deverá, sob sua responsabilidade, tomar todas as providências necessárias à viabilização de suas respectivas participações no

PROGRAMA, especialmente no que se refere à obtenção de vistos, passaporte e demais providências;

1.7 A estadia e estudos na universidade de destino deverão ser realizados até o 2º semestre de 2015, respeitados os prazos estipulados nos convênios específicos.

1.8 O presente processo seletivo terá validade até a data de 11 de maio de 2014.

2. PRÉ-REQUISITOS DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA

2.1 Poderão participar do processo seletivo os alunos que atenderem concomitantemente aos seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

b) Ser maior de 18 anos;

c) **Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander;**

2.2 O candidato deverá estar regularmente matriculado na IES de origem;

2.3 Ter coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 7,0 (sete);

2.4 Realizar Exame de Proficiência em Leitura de Língua Espanhola a ser realizado pela Diretoria em data estabelecida no cronograma;

2.5 Não estar com o curso em situação de trancamento total (TRT) no semestre em que estiver concorrendo à bolsa;

2.6 Ter integralizado no mínimo 20% e, no máximo, 80% do currículo previsto para seu curso, no momento do início previsto da viagem de estudos;

2.7 É de inteira responsabilidade do candidato, observar se a universidade de destino pretendida contempla o seu curso.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deve ser realizada entre os dias **19 de fevereiro de 2014 a 11 de maio de 2014**, **EXCLUSIVAMENTE on-line**, diretamente no site institucional do **Santander Universidades** www.santanderuniversidades.com.br/bolsas;

3.2 Após a inscrição **on-line**, o candidato (a) deverá entregar, até o dia **12 de maio de 2014**, na Diretoria de Assuntos Internacionais, a ficha de inscrição impressa, preenchida por meio do site do Santander, bem como a apresentação da documentação exigida para a seleção, conforme item 5. **Caso contrário, a inscrição não será homologada.**

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O candidato que não apresentar o coeficiente de rendimento acadêmico (C.R.A) igual ou superior a 7,0 (sete), será automaticamente eliminado do processo seletivo, não podendo participar do Exame de Proficiência em leitura de Língua Espanhola;

4.2 O candidato que não apresentar atividades extracurriculares poderá participar do processo seletivo. A apresentação destes documentos é de caráter classificatório.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 5.1 Histórico escolar atualizado;
- 5.2 Carta dos pais/responsáveis com a ciência e/ou autorização de participação no programa de intercâmbio, do pagamento da passagem de ida e volta, dos demais custeios, como hospedagem e alimentação, autenticada em cartório;
- 5.3 Comprovante de abertura de conta no banco SANTANDER, para o recebimento da bolsa;
- 5.4 Cópia do RG e CPF;
- 5.5 Cópia do passaporte;
- 5.6 Certificados de participação em atividades extracurriculares;
- 5.7 Seguro de vida (antes da viagem).

6. MODALIDADE

6.1 Mobilidade acadêmica internacional com duração de um semestre letivo, com **isenção** das taxas de estudo. As despesas com passagem aérea, visto, alojamento serão administradas pelo próprio bolsista.

7. DA BOLSA

- 7.1 Os cinco **(05) alunos** selecionados terão direito a uma Bolsa de Estudos no âmbito do Programa de Bolsa Ibero-americanas, cujo valor é de € 3.000 euros;
- 7.2. Todas as bolsas são LIVRES, ou seja, podem ser desfrutadas em qualquer universidade participante do programa, desde que a universidade de origem (UFT) tenha acordo bilateral com a universidade de destino, conforme disposto no item 8.1.

8. DAS VAGAS

- 8.1 São oferecidas cinco (5) vagas para a realização da mobilidade internacional nas universidades participantes do Programa, com as quais a UFT mantém acordo de cooperação, a saber:
- a. Universidade de Zaragoza (Espanha);
 - b. Universidade de Múrcia (Espanha);
 - c. Universidade Autônoma de Madri (Espanha);
 - d. Universidade de Quilmes (Argentina).

8.2 A alocação do aluno selecionado na IES pretendida, dependerá da existência de vagas na instituição estrangeira. Caso contrário, a DAI fará solicitação de aceite para outra instituição.

9. DO ALOJAMENTO

9.1 Algumas das universidades conveniadas trabalham com seleção para a obtenção do benefício do alojamento. Não haverá obrigatoriedade das instituições parceiras em oferecer moradia aos alunos contemplados. Os alunos selecionados deverão entrar em contato diretamente com a instituição hospedeira.

10. DO PERÍODO DO INTERCÂMBIO

10.1 As vagas estarão disponíveis a partir do **2º semestre de 2014 até o 2º semestre de 2015** (ou de acordo com o calendário acadêmico das universidades receptoras), **(a bolsa deve ser usufruída dentro do período de vigência do instrumento 31/12/2015)**.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

11.1 O processo de seleção será conduzido pela Diretora de Assuntos Internacionais;

11.2 A seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá a análise do rendimento escolar dos candidatos, participação em atividades extracurriculares e teste de proficiência em leitura de língua espanhola;

11.3 O teste de proficiência em leitura está previsto para ser realizado no dia **16 de maio de 2014** em **local e horário a serem divulgados pela DAI**. Em caso de alteração da data informada neste edital, os alunos serão comunicados previamente por meio de edital de retificação a ser divulgado pelos seguintes endereços eletrônicos:

a) www.uft.edu.br

b) <http://www.uft.edu.br/assuntosinternacionais>

11.4 Será classificado no exame de proficiência em leitura em língua espanhola, o candidato que obtiver no mínimo 5 (cinco) pontos. A pontuação do teste é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

11.5 Os alunos do interior realizarão o teste de proficiência em seus respectivos ***campi***.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em um provável caso de empate será considerado classificado, quem possuir maior quantidade de participação em atividades extracurriculares, devidamente

comprovadas. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato que tiver maior percentual de carga horária concluída no curso.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1 A divulgação do resultado ocorrerá até dia **22 de maio de 2014**. Todas as informações serão divulgadas por meio de edital e é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo seletivo;

13.2 O site para acompanhamento do processo seletivo é o ww1.uft.edu.br;

13.3 A divulgação do resultado final será feita em ordem decrescente, de acordo com a pontuação atingida pelo candidato;

13.4 Considerando a natureza do processo seletivo, em hipótese alguma serão concedidas vistas ao processo ou revisão da classificação dos candidatos.

13.5 A impugnação deste edital será julgada pela Diretoria de Assuntos Internacionais ou por instância superior competente.

14. DAS RESPONSABILIDADES DOS BOLSISTAS

14.1 Visando um melhor desenvolvimento do processo, a DAI poderá modificar o presente edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e se farão de acordo com a legislação vigente;

14.2 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições de realização do processo seletivo e das decisões que, nos casos omissos, possam ser tomadas pela DAI;

14.3 Será eliminado o candidato classificado, que tenha participado do processo seletivo e que tenha apresentado documento ou declaração de informações falsas;

14.4 Todos os alunos selecionados por esta Diretoria só desfrutarão o intercâmbio após aprovação departamental das Universidades receptoras, sendo que a DAI não se responsabiliza pelo não aceite do aluno na instituição receptora;

14.5. Os alunos selecionados assinarão TERMO DE ADESÃO e concordância às disposições dos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades (o aluno terá à sua disposição a partir da data de divulgação do resultado final do processo seletivo na Diretoria de Assuntos Internacionais);

14.6 Os alunos participantes do Programa cederão, no momento da assinatura do TERMO DE ADESÃO, o direito de uso irrestrito do seu nome, imagem e som de voz, sem qualquer ônus para o Santander, para utilização em toda a mídia impressa ou digital, por tempo indeterminado;

14.7 Os alunos selecionados para o Programa deverão concordar em participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer no país de destino, e ter conhecimento de que sua presença será regida por controle de presença e participação, por parte da universidade receptiva;

14.8 Os alunos selecionados para o Programa deverão ter conta corrente aberta junto ao Banco Santander na modalidade “universitária”, podendo se incorporar e participar das atividades e serviços que oferecerão à comunidade de bolsistas Santander;

14.9 Todas as providências necessárias à viabilização de participação no Programa, especialmente no que se refere à obtenção de vistos, passaporte e demais providências serão de responsabilidade exclusiva dos alunos participantes do Programa.

14.10. Antes de iniciar a viagem o aluno beneficiário da bolsa deverá contratar um seguro de viagem para todo o período da bolsa, com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como deverá contratar seguro saúde internacional válido para o país de destino do bolsista contemplando, além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, e transporte em caso de óbito no exterior.

14.11 Serão automaticamente excluídos do Programa os candidatos que tentarem fraudar ou burlar o mesmo, ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sendo estes responsabilizados pelo ato no âmbito da esfera cível e criminal.

14.12 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela DAI ou por instância competente.

15. CRONOGRAMA

Inscrição	De 19 de fevereiro de 2014 a 11 de maio de 2014
Entrega de documentos	Até 12 de maio de 2014
Homologação das Inscrições	14 de maio de 2014
Teste de Proficiência em Leitura	16 de maio de 2014
Resultado do processo seletivo	19 de maio de 2014
Assinatura do Termo de Adesão	Impreterivelmente até dia 02 de junho de 2014

Palmas – TO, 19 de fevereiro de 2014.

Márcia Sueli Pereira da Silva Schneider
Diretora de Assuntos Internacionais